



PROGRAMA INDIQUE UM AMIGO PARA A FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA - 2017.1

REGULAMENTO

“INDIQUE UM AMIGO PARA A FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA - 2017.1” - trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos para indicar possíveis ingressantes aos cursos ofertados no processo seletivo 2017.1 na modalidade presencial e/ou semipresencial.

A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

1. DA PROMOÇÃO

1.1 A Faculdade São Luís de França irá conceder um desconto de 10% na mensalidade por amigo indicado, observando as regras contidas na Cláusula 2 deste regulamento.

1.2 Entende-se por amigo indicado aquele que se inscreve no vestibular 2017.1, realiza prova, classifica-se e matricula-se na Instituição. Inclui-se também os alunos ingressantes através do ENEM ou mesmo através de processos de transferência externa, portador de diploma de outras IES e reabertura de matrícula devidamente matriculados.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES

2.1 Será considerado participante do Programa “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF - 2017.1” o aluno veterano que estiver devidamente matriculado nos cursos de graduação das modalidades presencial e semipresencial no semestre vigente à promoção e quite com as suas obrigações financeiras junto à Instituição.

2.1.1 O aluno participante deverá fornecer o número do CPF ao candidato indicado para que este informe o referido número, no ato da inscrição para o processo seletivo 2017.1, no site www.fslf.com.br ou nos processos de transferência externa, portador de diploma de outras IES e reabertura de matrícula.

2.2 O aluno participante receberá 10% de desconto nas mensalidades vincendas por aluno indicado para o processo seletivo 2017.1 a partir da segunda mensalidade, tendo como limite de indicação o total de 05 amigos e garantindo assim até 50% de desconto na mensalidade em um prazo de até 05 meses, se atendidas às seguintes condições:

I. O desconto renunciado será de direito ao aluno participante se o(s) candidato(s) indicado(s) for(em) aprovado(s) no processo seletivo 2017.1 e efetuar(em) o pagamento da matrícula.

II. Serão considerados novos ingressantes, para fins do Programa “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF-2017.1”, os candidatos que ainda não foram alunos da Faculdade São Luís de quaisquer cursos e os alunos em processo de reabertura de matrícula.

III. Não será válido o desconto, caso a matrícula do candidato indicado possua os seguintes status: cancelada, trancada ou abandonada.

IV Os alunos veteranos que estejam cursando o 1º período e desejem participar do Programa “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF - 2017.1” não poderão acumular o desconto deste programa com os descontos porventura recebidos em razão de campanha anterior, devendo optar por um deles.

V O aluno matriculado em regime de fracionalidade não estará apto ao desconto, visto se tratar de regime excepcional.

VI Caso o aluno beneficiado esteja matriculado em mais de um curso e o desconto da campanha Indique um Amigo seja mais vantajoso que o desconto de simultaneidade previsto na Política de descontos, o aluno poderá optar pelo benefício da campanha Indique um Amigo. O desconto será devido na matrícula com mensalidade de menor valor.

3. DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento do valor do(s) desconto(s) será concedido diretamente no boleto de pagamento durante os meses elegíveis.

3.1.1 O(s) desconto(s) conquistado(s) é nominal e intransferível, não sendo, em qualquer hipótese transferido a terceiros.

3.1.2 Será automaticamente cancelado o direito ao valor do desconto, não cabendo recurso, caso haja a inobservância no período determinado no § III do item 2.2, cancelamento, trancamento e/ou desistência do curso.

3.2 O aluno participante que não estiver adimplente com a(s) mensalidade(s), perderá automaticamente o desconto na(s) mensalidade(s) vencida(s).

4. DO PRAZO

4.1. A campanha “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF - 2017.1” terá validade até o dia 17 de fevereiro de 2017.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A FSLF não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante ou o candidato indicado possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.

5.2 Aos participantes que tentarem prejudicar a instituição ou lograr por meio de fraude, em qualquer situação, serão automaticamente excluídos da campanha e perderão, se tiver, o valor do desconto.

5.3 A relação dos alunos contemplados com a bonificação estará disponível para consulta na internet pelo site da Faculdade, www.fslf.com.br, a partir de 22 de fevereiro de 2017.

5.4. A adesão à promoção “INDIQUE UM AMIGO PARA A FSLF - 2017.1” implicará, por parte do aluno, na cessão gratuita dos direitos sobre sua imagem e seu nome à FSLF para fins de utilização e a seu critério na mídia ou em peças publicitárias divulgadas em todo território nacional e/ou no exterior.

5.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira e Jurídica do Grupo Tiradentes.

ANDRÉ TAVARES ANDRADE

Superintendente Administrativo Financeiro

ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE MORAIS

Diretora Financeira

ARACAJU, 20 de outubro de 2016.